

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2017
Processo Administrativo nº 17.725/2016

Contratante: Conselho Federal de Economia - Cofecon, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 1.411/1951, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, situado no SCS, Quadra 2, Bloco B, 12º andar, Edifício Palácio do Comércio, CEP: 70.318-900, inscrita no CNPJ nº 33.758.053/0001-25, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, o economista **Wellington Leonardo da Silva**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade profissional nº 17.083 e carteira de identidade civil nº 04615958-8 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 547.516.167-49, eleito na 687ª Sessão Plenária do Conselho Federal de Economia realizada no dia 1º de dezembro de 2018, em Brasília-DF, conforme Aviso de Resultado de Eleição publicado no DOU nº 232, de 4 de dezembro de 2018, Seção 3, Página 174, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Contratada: Networld Telecomunicações do Brasil Ltda, cnpj nº 00.545.482/0001-65, com sede no scs quadra 8, bloco b, nº 50, sala 725, Brasília-DF, cep: 70.333-90070.307-901, representada por seu sócio administrador **eric figueiredo nobre formiga**, portador do rg 1566055, ssp-df, cpf nº 697.096.101-04, brasileiro, empresário, doravante designada **contratada**.

CONSIDERANDO que o Cofecon e a Empresa Networld Telecomunicações do Brasil Ltda celebraram em 14 de novembro de 2017 um contrato de prestação de serviços que tem por objeto a contratação de serviço telecomunicações do Cofecon;

CONSIDERANDO que o Cofecon tem interesse em manter a prestação dos serviços;

RESOLVEM as partes acima aditar o Contrato Administrativo nº 9/2017, com base na Lei 8.666/1993:

Cláusula Primeira. Do Objeto

1.1. Tendo em vista o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato considerando o período de **1º/1/2020 a 31/12/2020**, nas mesmas condições pactuadas.

Cláusula Segunda. Da Publicação

2.1. A Contratante providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

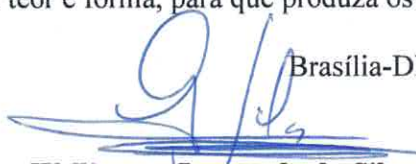


Cláusula Terceira. Da Ratificação


3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 9/2017 e seus respectivos aditivos, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2019.



Econ. Wellington Leonardo da Silva
Presidente do Cofecon
Contratante



Eric Figueiredo Nobre Formiga
Sócio da Network Telecomunicações do Brasil Ltda
Contratada

Testemunha 1:



Nome: 01610417111
CPF: **João Henrique Vieira**
COFECON

Testemunha 2:



Nome: Hebe Rutkauskas
CPF: RG 558.679 - SSP/DF
CPF 258.141.091-40

